



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

D.O. 26/05/2000

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388 de 13 de março de 2000

**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada na forma do disposto no § 3º, do artigo 83, da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o artigo 128 e seus parágrafos da Resolução nº 369, de 11 de janeiro de 1993 (Regimento Interno), uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta dos senhores Deputados Antonio Albuquerque, Arthur Lira, Cícero Amélio, Cícero Ferro e Marcos Ferreira, para no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar os fatos relacionados a perda de elevado número de postos de serviços no Estado de Alagoas, transferência dos principais serviços para o Estado da Bahia, priorização das Empresas prestadoras de serviços de outros Estados em detrimento das empresas locais, bem como aprofundar a discussão sobre a qualidade dos serviços prestados, pela Empresa TELEMAR - Telecomunicações de Alagoas S.A. .

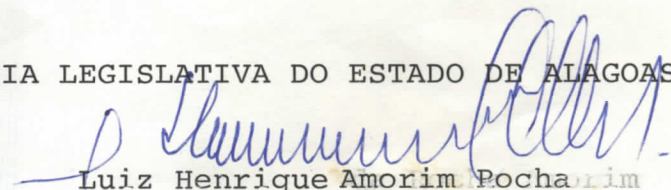
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, 13 de março de 2000.**


Deputada Ziane Costa

Presidenta

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em maceió, 13 de março de 2000.


Luiz Henrique Amorim Pochan
Diretor Geral